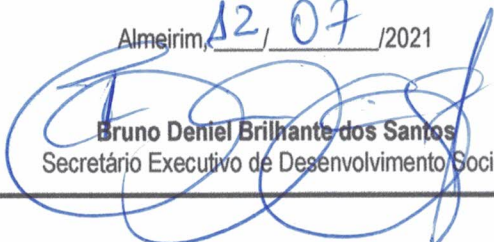




TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o procedimento licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 10.024 e Decreto nº 7.892, Lei nº 6.938/81, Lei nº 12.349/2010

Almeirim, 12/07/2021


Bruno Daniel Brilhante dos Santos
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social

1 - OBJETO:

- 1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Conservação e Descartáveis, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – Sede e Distrito de Monte Dourado, Centro Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) e Programa Bolsa Família (PBF) e ações realizadas na sede e zona rural do município de Almeirim/PA.

2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1 - Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo de serviço. Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o qual o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

A presente aquisição objetiva adquirir os materiais de limpeza, higiene e saneantes que suprirão as demandas de ambientes limpos, arejados e protegidos de bactérias, vírus e demais pragas que podem prejudicar a saúde dos usuários dos Programas Sociais e dos servidores.

Os produtos deverão ser de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas em termo de referência. A Administração Pública devendo adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a sua necessidade.

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

Por outro lado, O Decreto nº 10.024, de 2019 (Regulamenta a licitação, na modalidade pregão), trouxe também novidades interessantes no campo da sustentabilidade, como, por exemplo, a afirmação de que "O princípio do desenvolvimento nacional será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades". A novidade está na consideração da dimensão cultural como pilar da sustentabilidade, bem como no reforço da importância do plano de logística sustentável.

A inovação legislativa foi altamente significativa para a efetivação da licitação sustentável no Brasil. Trata-se de fundamento jurídico sólido e de cristalina interpretação. Isto porque, ao introduzir no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como finalidade do procedimento licitatório, no mesmo patamar normativo das

finalidades anteriores (quais sejam a realização do princípio da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa), fez com que a promoção do desenvolvimento nacional sustentável passasse a ser um fator de observância cogente pelo gestor público nas licitações.

Não por outro motivo que o art. 2º do Decreto nº 7.746, de 2012 foi alterado pelo Decreto nº 9.178, de 2017, deixando clara a necessidade de justificativa por parte do gestor quanto à adequação das especificações do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade exigidos no instrumento convocatório. Ao mesmo tempo em que determina a adoção de critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, exige também a justificativa quanto à adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade, exigindo, por fim, que seja sempre resguardado o caráter competitivo do certame.

De certa forma, os incentivos às microempresas e empresas de pequeno porte também podem ser considerados como cumpridores do desiderato de desenvolvimento nacional sustentável, na medida em que as microempresas e as empresas de pequeno porte fomentam o empreendedorismo, bem como o desenvolvimento local, atendendo às dimensões social e econômica da sustentabilidade.

Não por outro motivo precisamos avançar e agilizar a efetivação da licitação sustentável, sem nunca descuidar da livre e isonômica participação dos interessados, da preocupação com a qualidade da despesa pública e com a vantajosidade das propostas para a Administração Pública.

Cabe ressaltar que a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade não ocorre unicamente no momento do procedimento licitatório. A sustentabilidade estará presente desde o planejamento da contratação, no procedimento da licitação, e chegando até a execução e fiscalização do contrato e a gestão dos resíduos.

De acordo com o ordenamento constitucional vigente, efetivar na prática a contratação sustentável, promovendo o uso racional e inteligente dos recursos naturais é dever do Poder Público e da sociedade. Trata-se de uma política pública socioambiental e, no fundo, de um compromisso ético com a vida, de um elo na corrente da promoção de uma civilização melhor, de um futuro melhor.

O “caput” do art. 225 é norma central para a compreensão inicial do tema, razão pela qual segue transcrito:

“Art. 225 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O enunciado acima transcrito é expresso ao consignar: (i) que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um direito subjetivo (“Todos têm direito”); (ii) que o meio ambiente é um bem jurídico da categoria “de uso comum do povo”; (iii) que o meio ambiente é dotado de fundamentalidade material, na medida em que serve de base para o exercício de outros direitos, nomeadamente a vida (“essencial à sadia qualidade de vida”); (iv) que a tutela e preservação ao meio ambiente são deveres do Poder Público e da coletividade; (v) que o meio ambiente é um direito titularizado pelas presentes e futuras gerações.

Portanto, tais disposições demonstram que a preservação ambiental subjaz todas as relações econômicas travadas no país (fabricação, prestação, comercialização, regulação de bens e serviço etc.). Revelam, ainda, o claro intento do constituinte de buscar, garantir e promover o desenvolvimento nacional sustentável (arts. 1º, III e IV, 3º, 170, 225, Constituição).

No que diz respeito especificamente às contratações sustentáveis, destaque-se a força vinculante das normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia (que englobou o antigo Ministério do Planejamento).

Com efeito, além da Constituição Federal, de leis e decretos, existem diversas normas cogentes emanadas das entidades acima citadas. Essas normas tratam da segurança para o usuário de produtos e serviços, assim como tratam de exigências de critérios de sustentabilidade na aquisição de bens, na prestação de serviços e na execução de obras.

O estabelecimento de requisitos de sustentabilidade precisos, além de viabilizar sua exigibilidade pelo pregoeiro/comissão de licitação ou pela fiscalização/gestão do contrato, também permitem sua comprovação concreta pelas licitantes. Cumpre observar o que o mercado pode ofertar e as possibilidades de comprovação e verificação dos critérios inseridos pelo órgão público, através de certificações, documentos comprobatórios, amostra, laudos técnicos, etc. Essas exigências devem ser respaldadas em justificativa fundamentada, ressaltando-se que não podem comprometer a competitividade do certame e devem ser vistas com cautela, no caso de imposição de custos.

Quanto a exigência de conformidade com normas da ABNT, o Tribunal de Contas da União entende que é legítima a exigência de certificação, comprovando que o objeto licitado está em conformidade com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de forma a garantir a qualidade e o desempenho dos produtos a serem adquiridos pela Administração, desde que tal exigência esteja devidamente justificada no processo licitatório (Acórdão 898/2021 – Plenário).

Portanto, convém demonstrar que a Administração Pública deve adquirir produtos não apenas de menor valor econômico, mas sim, deve priorizar a aquisição de produtos de qualidade, eficientes, que atendam aos padrões sustentáveis, e com o preço justo, fato este que preserva e guarda não só o órgão público, mas todos aqueles que terão contato e manutenção dos produtos adquiridos.

3- MOTIVAÇÃO:

3.1 - Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, podemos dentre outros elencar as seguintes necessidades: A imperiosa necessidade da humanização do sistema de assistência social de nosso município; Disponibilizar recursos logísticos e operacionais para atender a demanda de funcionalidade da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD
1.	Sabão em pó –fardo com 24 pacotes com embalagem de 500g. Sabão em PÓ, para aplicação de limpeza em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	fardo c/ 24 pct	150
2.	Sabão em pó - Sabão pó-embalagem contendo 1 kg, fardo contendo 16 pacotes aplicação limpeza em geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	fardo c/ 16 pct	140
3.	Sabonete líquido - frasco contendo 250 ml com caixa contendo 12 und aspecto físico líquido viscoso cremoso, odor erva doce, acidez ph neutro, aplicação antisepsia das mãos com agentes hidratantes. Composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3% embalagem de 0,5 litros empilhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou anvisa.	caixa c/ 12 und	150

4.	Sabão em barra – barra de 1kg contendo 5 unidades com 200g. Sabão em barra neutro.	kg	500
5.	Detergente - tipo sabão liquido, frasco de 500 ml, caixa contendo 24 und-composição tensoativos aniônicos, associados a agentes seques, aplicação lavagem cubas, utensílios, louças, talheres, panelas-, aroma neutro, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	caixa c/ 24 und	150
6.	Água sanitária -frasco de 1l com caixa contendo 12 und.à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade	caixa c/ 12 und	250
7.	Água sanitária - frasco de 5 litro, à base de cloro, Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada, aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade.	frasco c/ 5 litros	200
8.	Desinfetante aspecto fisico líquido - caixa com 12 und. Aplicação: desinfetante, germicida e limpeza em geral. Composição aromática: floral 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	caixa c/ 12 und	200
9.	Desinfetante aspecto fisico líquido -Caixa com 12 und, frasco com 500 ml Desinfetante aspecto fisico líquido. Aplicação: desinfetante, germicida e limpeza em geral. Composição aromática: .A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	caixa c/ 12 und	200
10.	Limpa Alumínio - frasco de 500ml com caixa contendo 12und, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, ac. clorídrico, lauriléter sulfato de sódio e água, estado fisico: liquido forma: viscosa cor: incolor odor: característico do produto	caixa c/ 12 und	50
11.	Cera, tipo líquida - frasco de 750 ml, caixa contendo 12und, aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade	caixa c/ 12 und	30

12.	Limpa pedra-frasco de 1l, composição: ácido inorgânico, tensoativo aniônico, neutralizante e água. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade.	frasco c/ 1 litro	100
13.	Limpador de base ácida-composição: base ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico liquido, cor incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais biodegradáveis.	frasco c/1 litro	50
14.	Soda cáustica-embalagem com 1kg, com as seguintes características mínimas: própria para desentupimento de tubulações apresenta-se como um sólido branco Relativamente translúcido e em Escamas finas, com registro na anvisa/ms. validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Frasco c/1kg	200
15.	Pano para limpeza-saco de algodão, tipo alvejado, tamanho 74 x 45 cm, cor branco, aplicação limpeza de chão, caract. adicionais duplo, material 100% algodão, 120 gr.	Unidade	350
16.	Papel higiênico-pacote contendo 4 rolos, fardo contendo 16 pacotes material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca.	fardo c/ 16 pct	200
17.	Touca em tecido tipo merendeira- proteção da cabeça, cor branca em tamanho único em filo, confeccionada em tecido de algodão e finalizada por um tirante elástico para ajustamento para ajustamento a cabeça	unidade	500
18.	Pano de prato- tipo guardanapo com medidas mínimas de 45x70cm, com bainha e etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a procedência e 100% Algodão	unidade	250
19.	Flanela para limpeza-100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 30x40cm.	unidade	200
20.	Pano para limpeza-material 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento 30 metros, largura 33 cm, características adicionais micro perfurado/gramatura 41g/m2/multiuso, cor verde ou azul, tipo bobina.	bobina 30 metros	50
21.	Saco plástico para lixo-pacote contendo 30 und.fardo contendo 10 pacotes com capacidade 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno, aplicação: uso doméstico.	fardo c/ 10 pct	90
22.	Saco plástico lixo- pacote contendo 30 und. fardo contendo 10 pacotes com capacidade 100 l, cor preta, largura 75 cm, altura 105 cm, características adicionais com solda contínua, espessura 8 micra, aplicação coleta de lixo	fardo c/ 10 pct	150
23.	Saco plástico para lixo-pacote contendo 30 und. Fardo contendo 10 pacotes com	fardo c/ 10 pct	100

	capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm		
24.	Saco plástico lixo-pacote contendo 50 und, fardo contendo 10 pacotes capacidade 200 l, cor preta, largura 90 cm, altura 110 cm, características adicionais com solda contínua, espessura 8 micra, aplicação coleta de lixo	fardo c/ 10 pct	200
25.	Esponja limpeza/ tipo palha de aço-pacote com 8 und. fardo com 7 pacotes, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação.	fardo c/ 7 pct	100
26.	Luva borracha , material látex natural, tamanho médio, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado - par	unidade par	100
27.	Luva para limpeza-multiuso confeccionada em material látex natural, tamanho grande, cor verde, características adicionais palma antiderrapante, interior em algodão flocado, cano médio.	unidade par	100
28.	Esponja para Limpeza , material-pct contendo 3 und. fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação: utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	pacote c/ 3 und	200
29.	Esponja limpeza-fibra sintética, espuma de poliuretano formato retangular, medindo 109mmx72mmx20mm, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	caixa	80
30.	Escova para limpeza-material corpo plástico, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm	unidade	50
31.	Escova de vaso sanitário c/ cabo em plástico com estojo	unidade	50
32.	Vassoura -com cerdas de piaçava luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	unidade	150
33.	Vassoura , material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira, comprimento cepa 60 cm, tipo cabo	unidade	70
34.	Rodo-material cabo madeira plastificada, material suporte polipropileno, comprimento	unidade	200

	suporte 40 cm, quantidade borrachas 2 un, características adicionais cabo plastificado e serrilha na base		
35.	Rodo- material em plástico resistente, com borracha dupla, base 40 cm e cabo medindo 115 cm.	unidade	100
36.	Escovão- com cerdas de nylon luxo, base em madeira dimensões 25cm x 8,6cm x 4,2cm	unidade	100
37.	Desodorizador de ar- spray, frasco com 360ml ou 400g, caixa contendo 12 und. essência brisa fresca, apresentação aerosol, aplicação aromatizador de ambiente, composição solubilizantes, coadjuvantes, perfumes e bufano.	caixa c/, 12 und	80
38.	Lustra móveis- frasco plástico de 200ml emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, aromas diversos com bico econômico. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade	Frasco	20
39.	Pastilha sanitária - pastilha sanitária, aromas: lavanda, flesh c/cloro, pinho, caixa com 3 pastilhas de peso 10g, podendo variar para menos em até 1g cada pastilha.	caixa c/ 3 und	150
40.	Desodorizante sanitário em pedra- base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, contendo um suporte e uma pedra com 35 gramas, tipo desodor.	unidades	500
41.	Inseticida spray-eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	Frasco	100
42.	Inseticida spray, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco de 450ml e inofensivo para a camada de ozônio, prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	Frasco	200
43.	Álcool etílico -tipo hidratado, teor 70%(70°gl) caixa contendo 12 und, acondicionado em frasco de 500ml, com registro na Anvisa, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	caixa c/ 12 und	180
44.	Álcool gel -tipo etílico, teor 70 %, caixa contendo 12 und. acondicionado em embalagem contendo 500ml, antisséptico e bactericida, sem aroma, na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote.	Caixa 12 unidade	250
45.	Balde -material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 50litros, cor natural, características adicionais pegador embutido.	unidade	100
46.	Balde- capacidade 20 litros material plástico,	Unidade	70

	material alça arame galvanizado, cor natural, características adicionais pegador embutido		
47.	Balde- material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 30 litros, cor natural, características adicionais pegador embutido	Unidade	80
48.	Balde- capacidade 100 litros material plástico, características adicionais com tampa	Unidade	50
49.	Limpador de vasos - Escova para vaso sanitário em fio nylon com cabo e suporte.	Unidade	40
50.	Pá coletora lixo- material coletor zinco galvanizado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa	Unidade	40
51.	Borrifador- em material plástico, tipo spray contendo um bico, capacidade de 500 ml.	Unidade	30
52.	Sabonete- em barra embalagem de 125g pct c/ 12 und, de fragrância suave com registro na ANVISA, aspecto físico sólido para higienização,	pacote c/ 12 und	200
53.	Toalha de papel , material papel, tipo folha dupla picotada, pacote com 2 rolos, fardo contendo 5 pacotes, sendo comprimento 22 cm, largura 20 cm, cor branca, características adicionais alto grau de absorção	fardo c/5 pct	250
54.	Lixeira cilíndrica de aço inox , com capacidade para 50 (cinquenta) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 70 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	unidade	60
55.	Lixeira cilíndrica de aço inox , com capacidade para 20 (vinte) litros, com cesto removível e dimensões aproximadas de 30 cm (diâmetro) x 45 cm (altura), pedal de acionamento na tampa, base antiderrapante.	unidade	60
56.	Lixeira Plástica , basculante, em plástico capacidade para 40l	unidade	100
57.	Copo Descartável 200 ML Caixa Com 30 Pacotes, Pacote Com 100 Unidades, Material Polipropileno	pacotes	6.000
58.	Copo Descartável 50 ML 100 unidades, caixa com 50 pacotes, material polipropileno	pacotes	2.000
59.	Anti ferrugem / desengripante: aerosol, frasco 300 ml	unidade	80
60.	Bacia Plástica Resistente , em material virgem de primeira qualidade, capacidade de 10 litros aproximadamente.	unidade	30
61.	Naftalina , pacote com 20 UNIDADES peso aproximado de 40g. validade mínima de 18 meses, a partir da entrega	pacote	300
62.	Mangueira com 50M DE 1" (uma) polegada trançada, com esguincho, presilha e adaptador	unidade	30
63.	Mangueira com 50M de 1/2" (meia) polegada trançada, com esguincho, presilha e	unidade	30

	adaptador		
64.	Garrafa Térmica , aço inoxidável, 1L	unidade	30
65.	Garrafa Térmica , com capacidade de 2l, sendo a parte externa de material plástico na cor preta, e a parte interna de vidro térmico, contendo botão de pressão na parte superior da tampa e bico coletor para servir	unidade	30
66.	Limpa computador : contendo no mínimo 200 ml, limpeza a seco de computadores e eletroeletrônicos, com ativos especiais que removem a sujeira, poeira e oleosidade sem agredir. Fórmula concentrada em gel, que proporciona limpeza segura e secagem rápida. prazo de validade: aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento.	unidade	80
67.	Mascara descartável simples -, na cor branca com elástico 100% prolipileno, confeccionada em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 50 unidades	caixa	100
68.	Colher Descartável - refeição pct com 50 und. em polietileno para refeição. pacote com 50 unidades	Pacotes	500
69.	Garfos Descartáveis - refeição pct com 50 und. em poliestireno para refeição. pacote com 50 unidades	pacotes	500
70.	Coador de café tamanho M	unidade	100
71.	Colher de Pau TAM. M	unidade	30
72.	Concha de Alumínio TAM. G	unidade	30
73.	Conjunto Regulador registro para fogão industrial com mangueira	unidade	25
74.	Copo de Vidro capacidade 200 ml transparente	unidade	300
75.	Escorredor de Arroz em alumínio tam. g	unidade	10
76.	Faca Descartável : tamanho médio, pct c/ 50 unid na cor transparent	pacote	500
77.	Faca Inox para cozinha 8"	unidade	10
78.	Panela de Alumínio de 10 LT	unidade	30
79.	Panela de Alumínio de 20 LT	unidade	30
80.	Panela de Pressão alumínio polido 12LT	unidade	30
81.	Panela de Pressão alumínio polido 4,5l	unidade	30
82.	Prato descartável fundo nº 21 , caixa com 500	caixa	500
83.	Prato descartável raso nº 18 , caixa com 500	caixa	500
84.	Prato descartável raso nº 21 , caixa com 500	caixa	500
85.	Prato fundo de vidro temperado para refeição	unidade	500
86.	Prato descartável nº. 15 , em poliesreno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades	pacote	500
87.	Filme de PVC , transparente, largura mínima de 28 cm, 300 metros, filme escável, atóxico, inodoro e resistente a baixas temperaturas. Isento de furos, rasgos ou parculas estranhas.	rolo	200

88.	Fósforos de segurança , palitos longos com tamanho de 05 cm, caixa com 240 unidades.	caixa	100
89.	ÁLCOOL COMUM 96 graus- álcool etílico hidratado a 92,8°inpm (96,0°gl), aspecto: líquido límpido incolor isento de partículas, volátil, inflamável. odor: característico de álcool 1 litro	unidade	3.000
90.	Protetor de assento sanitário	caixa	200
91.	Creme dental infantil de 50 gramas , contém flúor ativo, maior proteção contra cáries, baixa abrasividade, limpa sem prejudicar o esmalte dos dentes, sabores morango, tutti-frutti e uva.	unidade	6.000
92.	Escova dental infantil- Escova dental infantil - cerdas macias com pontas arredondadas que não machucam as gengivas. Cabeça pequena com canto arredondado para ajustar-se perfeitamente à boca da criança. Cabo anatômico em embalagem blister	unidade	5.000

5 - LOCAL DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 - A empresa contratada deverá realizar a entrega parcelada dos objetos, na SEDES, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos quantitativos necessários.

5.2 – Observar rigorosamente as características especificadas.

5.3 - O contratante deverá entregar os produtos requisitados no Almoxarifado da Secretaria supracitada, a quem caberá à conferência do material averiguando danos e qualidade dos produtos adquiridos. A contratante arcará com logística do transporte e o descarregamento dos produtos no local de entrega, com as regras compatíveis com o mercado.

5.4 - A contratada não poderá alterar a quantidade, o tipo, marca e valor do preço unitário dos produtos ou fazer entrega parcial das quantidades constantes do documento de solicitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no termo de contrato.

5.5 - Caso os objetos não correspondam às especificações exigidas, a (s) licitante (s) deverá (ão) providenciar, no máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de notificação, a sua substituição.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 - Expressam-se, também, através da planilha anexa e deste Termo de Referência, a descrição, a quantidade, as características que propiciem tanto a formulação de propostas de preços pelas empresas como também o julgamento objetivo da melhor proposta e a conferência na entrega dos itens.

6.2- As empresas deverão apresentar o Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais, Certificado de Regularidade juntamente com o Comprovante de Inscrição, de acordo com o disposto na Lei nº 6.938/1981.

7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 - As rubricas orçamentárias farão jus conforme consta no orçamento da Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação de Nota Fiscal, e certidões de regularidade fiscal perante o INSS, FGTS e CND de Tributos Federais, Estadual e Municipal, após necessária liquidação do Secretário. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem

a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária.

8.2 - O serviço será atestado pelo Fiscal de Contrato e liquidação se dará em até 15 (quinze) dias, após apresentação de Nota Fiscal, e certidões de regularidade fiscal dentro do prazo de vigência e atualizadas perante o INSS, FGTS e CND Municipal, após necessária liquidação do Secretário.

8.3 - O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização monetária. O pagamento será efetivado mediante depósito em conta corrente, em agência da rede bancária indicada pela CONTRATADA

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - As obrigações às quais a contratante está vinculada é a de pagar o preço pelo qual o serviço foi contratado, fiscalizar e gerenciar o referido contrato, sendo de competência da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social única e exclusivamente esta função.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Realizar os serviços na forma preceituada pelo contrato, nos locais determinados e de acordo com as especificações e prazos estabelecidos neste Termo.

10.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços. 10.3 - Apresentar, a tempo e modo, assim que solicitado pela CONTRATANTE, todo e qualquer documento atinente à execução do contrato, em especial a Nota Fiscal / Fatura dos serviços. Emitir Notas Fiscais / Faturas dos serviços faturadas de acordo com a Autorização de Fornecimento, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social de Almeirim, onde deverá constar o nome do banco, agência e conta corrente e apresentá-lo à unidade solicitante, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento tantos quantos forem os dias de atraso de envio;

10.4 - Sujeitar-se à fiscalização da contratante, através de funcionário por ele credenciado;

10.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo fornecer novas certidões fiscais, sempre que as existentes no processo se tornarem inválidas; Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução dos serviços; Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação fiscal, comercial, trabalhista, social, previdenciária civil, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das normas em referência, a contratada obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, na forma do Artigo 70º, III, do Código do Processo Civil.

11 - SANÇÕES:

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da Licitação e da Contratação é aquela prevista do Edital e/ou na lei específica sobre a matéria

12 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pela SEDES e a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA.

12.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito



apontado.

12.3 - A fiscalização de execução do contrato será exercida por um representante da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social especialmente designado (Artigo 67º da Lei Federal Nº. 8.666/1993).

12.4 - Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

12.5 - Será direito da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social recusar a execução do objeto quando entender que sua execução estiver irregular, através do Fiscal do Contrato.

13 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1 – Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social.

Almeirim, 12 de julho de 2021

KASSIA LIMA DE ANDRADE
Diretora Administrativa/SEDES
Portaria n. 009/2021– SEDES/PMA